

**EDITAL 159/PropPEI/2025**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico**

Torna público o Resultado do processo de seleção para o curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI, com área de concentração em Educação

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público as inscrições homologadas no processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI, com área de concentração em Educação.**

ARTIGO 1º - Homologar o resultado da Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação para o 2º semestre do ano de 2025, nos termos do Edital nº 118/2025, conforme listagem que segue:

<b>CPF – CANDIDATO/A</b>	
1.	023.***.***.67
2.	082.***.***.73

ARTIGO 2º - As matrículas serão realizadas até o dia 08 de agosto de 2025, até às 23h59, de forma Online. Todas as informações referentes à matrícula, serão encaminhadas por e-mail.

ARTIGO 3º - Além da submissão aos termos do Edital nº 118/2025, pelo presente Edital se estabelece que a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital nº 118/2025 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos através de formulários da UNIVALI ou através de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital nº 118/2025, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 3º - Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital nº 118/2025, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos

necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 7 de agosto de 2025.



**Prof.<sup>a</sup> Dra. Bruna Carolina de Lima Siqueira dos Santos**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação



**Prof.<sup>a</sup> Dra. Fatima de Campos Buzzi**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Extensão e Inovação